



AUTÓGRAFO LEI Nº 8099/2026
Projeto de Lei nº 53/2026

Autoria: Alexandre Ferreira - Prefeito

Autoriza a abertura de crédito adicional, no Orçamento de 2026, no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma do **anexo único** desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, no mesmo programa orçamentário constante no anexo único desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários, vinculados à respectiva transferência, tendo como fonte e limite o superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, referente aos rendimentos bancários de 2025, e o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FRANCA, 05 de maio de 2026.

FRANSÉRGIO GARCIA
Presidente

MARCELO TIDY
Vice-presidente

ANDRÉA SILVA
1ª Secretária

ZEZINHO CABELEIREIRO
2º Secretário



ANEXO ÚNICO

Tipo:		Suplementar					
Fonte para Abertura:		Superávit Financeiro					
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	020702 FUNDO SUS	103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	058007515 TR. EMENDA 202544610003 - RICARDO SALLES - 115878-3	33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL...							300.000,00